

**PARECER Nº 2763/2013 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 366/1999.**

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Nomura, cria o Banco Municipal de Alimentos e dá outras providências .

A propositura visa criar estrutura, com participação da sociedade civil, que terá a meta de cadastrar doadores, coletar, selecionar e encaminhar gêneros alimentícios recebidos como doação para órgãos da administração pública que façam atendimento direto da população ou ainda distribuição para munícipes em situação de risco. Objetiva a diminuição do desperdício de alimentos em condições de consumo e, indiretamente, contribui para a consolidação de uma cultura de solidariedade aliada à melhoria das condições de alimentação da população. Conta com a possibilidade de incentivo fiscal sobre o Imposto Sobre Serviços sobre aqueles serviços quando prestados exclusivamente em razão das finalidades do Banco Municipal de Alimentos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública posicionou-se favoravelmente.

No âmbito desta Comissão, no mérito que devemos analisar, entendemos que a proposta é meritória e deve prosperar na medida em que atua em uma área extremamente sensível que é aquela relacionada à segurança alimentar colocando o poder público como mediador e promotor de medida que visa proporcionar a seleção, recepção e encaminhamento de doação de alimentos em plenas condições de consumo/uso para alimentação humana.

Ainda é uma realidade o desperdício de alimentos seja por perdas no transporte, seja no seu acondicionamento ou ainda pela aparência julgada inadequada do produto para exposição e venda, principalmente daqueles que são comercializados in natura, mas em plenas condições de consumo humano. Trata-se de medida que visa a diminuição desta perda e ao mesmo tempo o seu redirecionamento para organizações como creches, albergues, entidades assistenciais, famílias de baixa renda e pessoas em situação de rua de maneira que sirvam de alimento, aumenta a diversidade nutricional da alimentação dessas pessoas e, ainda, alimenta a solidariedade em nossa cidade.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 11/12/2013.

Ari Friedenbach – (PROS) – Relator

Natalini – (PV)

Noemi Nonato – (PROS)

Juliana Cardoso – (PT)

Patrícia Bezerra – (PSDB)